



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 111/2026 - GAB/REI/IFPI, de 11 de agosto de 2026.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, item II do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna público o Edital para **Processo Seletivo de Remoção Interna de Servidores Técnico-Administrativos em Educação**, a fim de possibilitar a movimentação e preenchimento do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, conforme estabelecido a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Remoção Interna de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, pelos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem publicados nos endereços eletrônicos (www.ifpi.edu.br e remov.ifpi.edu.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo de Remoção Interna será realizado e gerenciado através da plataforma REMOV, aprovada pela Resolução nº 33/2013 CONSUP, disponibilizada no endereço remov.ifpi.edu.br e links informados através do endereço www.ifpi.edu.br. A referida plataforma será responsável pelo processamento das informações de inscrições, resultado e classificação final dos candidatos.

1.4 O Processo de Remoção Interna regido por este Edital destina-se a habilitar servidores ocupantes dos cargos efetivos do corpo **Técnico-Administrativo em Educação** de todos os *campi* do IFPI, mesmo os que estejam em estágio probatório, para preenchimento de vagas constantes no quadro do Anexo II, conforme exame de conveniência e oportunidade.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo de remoção interna os Servidores Técnico-Administrativos em Educação, EFETIVOS, que estiverem em exercício do cargo no Instituto Federal do Piauí.

2.2 Será permitido aos servidores em estágio probatório candidatar-se, contanto que se enquadrem no item 2.1 deste Edital.

2.3 Será permitido aos servidores que se encontram afastados para participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** candidatar-se.

2.3.1 Caso o servidor seja contemplado com a vaga para a qual concorreu, mas esteja afastado, deverá apresentar, na Diretoria de Gestão de Pessoas, o pedido de cancelamento de afastamento para participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** devidamente protocolado no PEN SUAP, até a data da divulgação do resultado preliminar, comprometendo-se a concluir o curso em andamento.

2.3.1.1 O cancelamento do afastamento será efetivado no momento da efetivação da remoção.

2.3.2 Caso o servidor não apresente protocolo de pedido de cancelamento do afastamento, a inscrição será indeferida e será contemplado com a vaga o candidato com pontuação imediatamente inferior, obedecendo à ordem de classificação.

2.4 Os candidatos **que se encontrarem classificados** em editais de remoção anteriores, estando **dentro do prazo de validade**, mas **que ainda não tiveram suas remoções efetuadas**, e que se inscreverem no presente Edital serão AUTOMATICAMENTE CONSIDERADOS DESISTENTES DA CLASSIFICAÇÃO EM EDITAL ANTERIOR.

2.4.1 Não poderão desistir os servidores que se encontram contemplados dentro do número de vagas em Editais de Remoção anteriores e que ainda não tiveram suas remoções efetivadas.

2.5 O servidor deverá inscrever-se para o mesmo cargo para o qual foi aprovado em Concurso Público e que consta em seu Termo de Posse.

2.6 As informações referentes à inscrição serão verificadas no assentamento funcional do servidor pela Diretoria de Gestão de Pessoas e, em caso de discordância de dados, a inscrição será indeferida.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico (remov.ifpi.edu.br).

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica eliminação automática da inscrição.

3.3 As inscrições dar-se-ão exclusivamente via internet, através da plataforma eletrônica REMOV disponibilizada no endereço remov.ifpi.edu.br, no período de 11 a 12/08/2026 (até às 10h), mediante o preenchimento e submissão eletrônica do formulário com as credenciais de acesso ao sistema e do formulário de Inscrição, em que conste a escolha do *campus* e do cargo para os quais deseja concorrer.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, criar um usuário e senha para acesso ao sistema através de confirmação de data de nascimento, número do SIAPE, e-mail institucional e área de ingresso via concurso (especialidade). Após a criação das credenciais de acesso, o candidato deverá optar somente por um cargo e por um único *campus* de concorrência. **Não serão aceitos pedidos de alteração após a submissão do formulário eletrônico**, bem como de alterações referentes à vaga para a qual o candidato

se inscreveu.

3.5 A Diretoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por problemas de conectividade ou de acesso ao ambiente eletrônico, devendo o servidor realizar sua inscrição sob sua própria responsabilidade impreterivelmente dentro do prazo estabelecido em Edital.

3.6 Diz-se completa a inscrição do candidato que realizou a criação de senha de acesso e escolha do cargo e *campus* de concorrência. A Diretoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por inscrições parciais, ficando a cargo do candidato verificar, na consulta online de inscritos por cargo/*campus*, se o seu nome consta na lista. O servidor poderá acompanhar o *status* de sua inscrição, via sistema, na guia "*minhas inscrições*".

3.7 Não serão aceitas inscrições por outros meios diferentes dos citados neste Edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Para fins de igualdade nos critérios de seleção, a **classificação do candidato** dar-se-á, inicialmente, pela nota **do tempo de serviço** no *campus* do IFPI em que o servidor se encontra lotado e no cargo atual, **a ser computado pela ocorrência funcional mais recente**, sendo deduzido do tempo de serviço o afastamento para tratar de interesses particulares previsto no art. 91 da Lei nº 8.112/1990 e demais afastamentos dedutíveis do tempo de serviço.

4.1.1 Para fins de cálculo da nota por tempo de serviço neste Edital, entende-se por "**ocorrência funcional**" a mudança de lotação ou ingresso no cargo ocupado atualmente a contar da data mais recente. As ocorrências funcionais, para fins deste Edital, agrupam-se em: **POSSE / REMOÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO**, sendo a data da ocorrência mais recente a única utilizada para o cálculo da nota por tempo de serviço.

4.2 A nota por tempo de serviço será computada utilizando a seguinte fórmula, com duas casas decimais de precisão. Fórmula numérica: $NF = nd/365$, onde, NF= a nota final, nd = número de dias.

a) Será computado o NÚMERO DE DIAS, a contar da data da ocorrência funcional mais recente até a data de processamento do resultado;

b) Será dividido o número de dias obtido no item anterior pelo número 365 (trezentos e sessenta e cinco) a fim de se obter um valor com 2 (duas) casas decimais de precisão a ser computado como nota por tempo de serviço;

c) Os candidatos serão ordenados segundo os critérios de nota e, posteriormente, conforme a idade, em caso de empate.

4.3 Havendo empate, exclusivamente para candidatos com a mesma data na ocorrência funcional mais recente, considerar-se-á, para fins de desempate, única e exclusivamente a idade, sendo convocado o candidato mais velho.

5 DOS RESULTADOS

5.1 A classificação final dos candidatos será calculada automaticamente pela Plataforma REMOV, que será disponibilizada até a data prevista em cronograma.

6 DA REMOÇÃO

6.1 O IFPI publicará ato efetivando a remoção e dando prazo de 10 dias, após a emissão

de Portaria de Remoção, para apresentação e exercício do servidor na nova unidade de lotação.

6.2 Os ocupantes de cargos de Direção ou Funções Gratificadas aprovados em Edital de Remoção serão exonerados ou dispensados, conforme o caso, a partir da emissão da portaria de remoção, devendo apresentar-se à nova unidade de lotação ou exercício conforme subitem 6.1.

6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício no campus de destino de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.

6.4 No caso da inexistência de classificáveis aprovados para cargo do Edital de Remoção e na inexistência de candidatos aprovados em concurso público aguardando convocação, realizar-se-á concurso público visando ao preenchimento da vaga aberta para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

6.5 As despesas de deslocamento decorrentes do processo seletivo e efetivação da remoção ocorrerão exclusivamente por conta do candidato, não sendo possível o pagamento de ajuda de custo.

6.6 Não serão deferidos os pedidos de desistência de remoção após a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Remoção Interna de que trata o presente Edital, ficando obrigatória a remoção.

6.6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão ser removidos no prazo estabelecido no subitem 6.1.

7 DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

7.1 Os candidatos aprovados neste Edital terão sua **REMOÇÃO EFETIVADA** de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir, para o Quadro Permanente do Instituto Federal do Piauí nos cargos e *campi* para os quais se inscreveram indicados neste Edital.

7.1.1 Os candidatos poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital de Remoção somente para o cargo e campus para os quais concorreram, não sendo formado cadastro de reserva com lista geral por cargo.

7.2 Os candidatos classificados neste Edital poderão optar pelo aproveitamento de classificação com lotação em *campus* diferente da concorrência original, desde que não haja classificado em concurso público ou que declare sob sua responsabilidade o desejo de continuar na lista de classificação original para o *campus* a que concorreu, permitindo a convocação de candidato subsequente. Este aproveitamento somente se dará no momento em que o seletivo estiver ocorrendo, conforme cronograma (Anexo I).

7.2.1 Para escolha do novo local de lotação, será utilizada a ordem de classificação na lista geral unificada de EXCEDENTES onde o candidato deverá expressar seu desejo por uma opção de lotação constante no quadro referente ao seu cargo que será ocupado de acordo com a ordem de classificação.

7.2.2 Os candidatos que não expressarem seu desejo de aproveitamento ou opção de lotação no prazo estabelecido continuarão a compor a lista de classificação original sem prejuízo aos demais candidatos de classificação subsequente que expressarem seu desejo

de mudança de lotação.

7.2.3 Para fins de convocação distinta do *campus* de concorrência original, os candidatos excedentes serão ordenados em lista de classificação única por cargo utilizando a nota obtida na remoção e os critérios de desempate do Edital corrente.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolados visando às vagas disponibilizadas neste Edital.

8.2 Poderão ser solicitados documentos comprobatórios adicionais para efetivação da remoção, e a não entrega de quaisquer documentos comprobatórios solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 48h, implicará eliminação do candidato deste certame.

8.3 Este Edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.4 Não serão aceitos recursos contra resultado de recursos.

8.5 Os servidores que ainda não possuem matrícula SIAPE e desejarem participar do certame deverão solicitar inscrição via processo aberto através do *campus* de lotação.

8.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, em 1ª instância, e pela Reitoria, em 2ª instância, após parecer da Procuradoria Jurídica do IFPI.

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

Reitora Substituta do IFPI

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	11/08/2026
Período de inscrição	11 a 12/08/2026 (até às 10h)
Período de consulta a fichas funcionais pela comissão organizadora e prazo limite para entrega dos Termos de Desistência	12/08/2026
Divulgação de inscrições deferidas/indeferidas e resultado preliminar	12/08/2026
Recursos contra as inscrições indeferidas	12/08/2026
Resultado dos Recursos	13/08/2026
Aproveitamento de vagas	13/08/2026
Resultado do aproveitamento de vagas	13/08/2026
Divulgação do Resultado Final	A partir de 14/08/2026

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no Cronograma será divulgada no endereço da plataforma REMOV e no sítio do IFPI. Os documentos publicados via sistema tornam-se parte integrante deste edital.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

CARGO	CAMPUS	Nº DE VAGAS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO- AREA QUÍMICA	PARNAÍBA	01
TOTAL		01

/

Documento assinado eletronicamente por:

- Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI, em 11/08/2026 09:53:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474024

Código de Autenticação: af6ce89894

